



EDITAL Nº 011/2018 – PROEX/UERN SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de Bolsas de Extensão para Discentes desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão selecionados 15 (quinze) discentes da graduação que estejam cursando entre o segundo e o penúltimo período para desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2 Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada.

1.3 As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:

1.3.1 Grupo de Dança Universitário Mossoroense (GRUDUM): 2 vagas;

1.3.2 Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM): 2 vagas;

1.3.3 Programação Visual: 2 vagas;

1.3.4 SIGProj: aperfeiçoando o sistema: 1 vaga;

1.3.5 Comunicação Institucional e Científica: 2 vagas;

1.3.6 Planos Institucionais de Políticas de Extensão: 1 vaga;

1.3.7 UERN TV: 2 vagas;

1.3.8 Memorial da UERN, digitalização de fontes históricas: 3 vagas.

1.4 São requisitos:

1.4.1 Para as vagas do GRUDUM: estar matriculado, a partir do segundo período, em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.4.2 Para as vagas do GRUTUM: estar matriculado, a partir do segundo período, em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.4.3 Para as vagas de Criação/ Programação Visual: estar matriculado, a partir do segundo período, em qualquer curso de graduação da UERN e ter conhecimentos sobre os softwares específicos que o trabalho exige;

1.4.4 Para a vaga de Aperfeiçoamento do Sistema SIGProj: estar matriculado, a partir do segundo período, no curso de Ciência da Computação e que tenha conhecimento de HTML, PHP e banco de dados;

1.4.5 Para as vagas de Comunicação Institucional e Científica: estar matriculado, a partir do segundo período, no curso Comunicação, habilitações de jornalismo ou radialismo e ter conhecimento sobre os softwares de editoração;

1.4.6 Para a vaga de Planos Institucionais de Políticas de Extensão: estar matriculado, a partir do segundo período, em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.4.7 Para as vagas de UERN TV: estar matriculado, a partir do segundo período, no curso de Comunicação Social, habilitações em Jornalismo ou Radialismo;

1.4.8 Para as vagas de Memorial da UERN, digitalização de fontes históricas: estar matriculado, a partir do segundo período, no Curso de Graduação em História na UERN;

1.5 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 11 (onze) meses, compreendendo o período de **agosto de 2018 a junho de 2019**.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM: planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuar junto aos departamentos, auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitados à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

2.2 Grupo de Teatro Universitário Mossoroense - GRUTUM: planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Teatro Universitário da UERN (GRUTUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de teatro; atuar junto aos departamentos auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitados à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

2.3 Criação/ Programação Visual: desenvolver a programação visual das ações da PROEX e de seus projetos, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camiseta, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

2.4 Aperfeiçoamento do Sistema SIGProj: ser capaz de propor e realizar a atualização do sistema; participar das discussões de aperfeiçoamento do SIGProj junto a outras instituições; oferecer suporte aos usuários do sistema, seja da comunidade acadêmica ou da PROEX; contribuir com as demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

2.5 Comunicação Institucional e Científica: pesquisar material para publicação; elaborar release e matérias jornalísticas; elaborar relatórios/arquivos com materiais de publicação da PROEX; alimentar as redes sociais da PROEX; redigir e fazer a editoração dos informativos da PROEX e da Revista *Extendere*; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

2.6 Planos Institucionais de Políticas de Extensão: Pesquisar fontes para subsidiar a elaboração do Plano Institucional de Políticas de Extensão da PROEX; criar e atualizar banco de dados; aplicar formulários junto as unidades acadêmicas; sistematizar os dados dos projetos institucionalizados; auxiliar na preparação dos fóruns dos planos nos Campi da UERN e sistematizar os dados dos agentes externos; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

2.7 **UERN TV:** Auxiliar na produção de programas e reportagens elaboradas pela equipe da UernTV e desenvolver estratégias de divulgação do conteúdo da UernTV nas redes sociais.

2.8 **Memorial da UERN, digitalização de fontes históricas:** fazer seleção, limpeza e restauração básica de documentos em suporte de papel; digitalizar material selecionado; organizar acervos digitais; dar suporte em ofertas de cursos e oficinas; participar como membro de equipe em projetos e ações de pesquisa e extensão a partir do acervo trabalhado.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, no *Campus* Central da UERN, das 8h30 às 11 horas e das 14h às 17 horas.

3.2 Deverá ser preenchida a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada.

3.3 O período de inscrição será de **2 a 6 de julho de 2018**.

3.4 Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

3.4.1 Cópia de Carteira de Identificação, com foto;

3.4.2 Ficha de inscrição preenchida;

3.4.3 Cópia do *Currículo Lattes* ou *Vitae* acompanhado de documentos comprobatórios.

3.5 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.5.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

3.5.2 Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

3.5.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

3.6 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

3.6.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

3.6.2 Não cursar o último período do curso;

3.6.3 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção de todas as modalidades terão duas etapas: **Análise do Currículo**, com caráter classificatório, com pontuação de 0 a 10 pontos; e **Entrevista**, com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 10 pontos.

4.1.1 O Candidato que tirar menos de 6 pontos na entrevista será desclassificado.

4.2 A **Análise de Currículo** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

Formação complementar	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.
	0,5 ponto por item e máximo de 2,5 pontos

Experiência profissional	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção.
	1 ponto para cada mês de trabalho e máximo de 5 pontos.
Participação em ações extensionistas	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas. Serão considerados apenas as comprovações emitidas por Pró-Reitorias de Extensão ou órgão equivalente.
	0,5 ponto por participação e máximo de 2,5 pontos

4.3 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares, expedidos pela instituição responsável.

4.4 A **Entrevista** versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise:

4.4.1 Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

4.4.2 Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

4.4.3 Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;

4.4.4 Criatividade e iniciativa

4.5 Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no dia **9 de julho de 2018**, através de e-mail enviado para os candidatos.

4.6 As Entrevistas ocorrerão entre os dias **10 e 13 de julho de 2018**.

4.7 A nota final será a soma das notas da Entrevista e da Análise de Currículo e sua divisão por dois.

4.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final atribuída pela banca de seleção.

4.9 Em caso de empate na nota final, serão parâmetros de desempate, respectivamente:

4.9.1 Maior nota na entrevista;

4.9.2 Maior pontuação no item do currículo equivalente a experiência acadêmica-profissional na área objeto da seleção;

4.9.3 Estar em um período mais adiantado do curso;

4.9.4 Maior IRA;

4.9.5 Maior idade.

4.10 O resultado parcial será divulgado no dia **17 de julho de 2018** no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=proex-editais-2018>, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II).

4.11 O resultado final será publicado até o dia **19 de julho de 2018** no site da UERN e na página da PROEX.

4.12 O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail dgc.proex@gmail.com até o dia **25 de julho de 2018**, em formato digital pdf, os documentos abaixo:

- 4.12.1 RG e CPF (ou carteira de motorista);
- 4.12.2 **Comprovante de conta-corrente (Banco do Brasil) do titular da bolsa;**
- 4.12.3 Comprovante de residência;
- 4.12.4 Comprovante de matrícula.

4.13 Os documentos referentes aos itens 4.12.1 a 4.12.3 (RG, CPF, comprovante de conta-corrente e comprovante de residência) devem estar conforme disposto no Anexo III deste Edital. O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

5 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	27/06/2018	Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	2 a 6/07/2018	PROEX
Comunicado para a entrevista	9/07/2018	E-mail dos candidatos
Entrevista	10 a 13/07/2018	PROEX
Divulgação do Resultado Parcial	17/07/2018	Página da PROEX
Interposição de recursos	24hs após o resultado parcial	PROEX
Divulgação do Resultado Final	19/07/2018	Página da PROEX
Envio dos documentos	25/07/2018	Através do e-mail dgc.proex@gmail.com
Início das atividades	01/07/2018	PROEX

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-reitoria de Extensão, ou através do e-mail dgc.proex@gmail.com.

6.3 É direito da PROEX destituir o candidato selecionado e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação, nos seguintes casos:

- 6.3.1 Não entrega da documentação necessária no prazo estabelecido;
- 6.3.2 Não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas;
- 6.3.3 Ausentar-se injustificadamente de forma reiterada;
- 6.3.4 Praticar insubordinação;
- 6.3.5 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital.

6.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2018.



Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - proex@uern.br



**ANEXO I (EDITAL N° 011/2018 – PROEX/UERN)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome	
Endereço	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Vaga	() GRUTUM () GRUDUM () Programação Visual () SIGProj: aperfeiçoando o sistema () Comunicação Institucional e Científica () Plano Institucional de Políticas de Extensão () UERN TV () Memorial da UERN
Curso	
Turno	
Período	
Telefone	
E-mail	



ANEXO III (EDITAL Nº 011/2018 – PROEX/UERN)
MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Cartão do Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**